

PROJETO DE LEI Nº 068/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO

1002 Fundo Municipal de Assistência Social

10020824401201.029-PAC II-Melhorias em Unidades

Habitacionais

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.019.021,78

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: melhorias em unidades habitacionais com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.030-PAC II-Obras de Infraestrutura e Recuperação de  
Áreas Degradadas em Assentamentos

Precários

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 422.344,21

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: implantação de infraestrutura e recuperação de áreas degradadas em assentamentos precários com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401201.031-PAC II - Implantação de Quadra  
de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.108.776,05

RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: implantação de quadra de esportes coberta no Loteamento Nossa Senhora da Paz com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401202.198-PAC II – Regularização  
Fundiária, Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamento  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 199.205,00  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: regularização de áreas de ocupações irregulares nos Bairros Promorar e Vila Verde com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

10020824401202.199-PAC II- Realização de Ações  
de Conscientização, Capacitação e Prevenção  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 166.855,69  
RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II

Objetivo: realização de ações de conscientização, capacitação e prevenção com recursos do Programa PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.916.202,73**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2013 no RECURSO VINCULADO 1161 - PAC II, no valor de R\$ 2.916.202,73 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 068-2012 – crédito especial PAC II – R\$ 2.916.202,73

Guaporé, 07 de dezembro de 2012.

MENSAGEM Nº 068/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 068/2012**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais da continuidade às obras previstas no Termo de Compromisso nº 0352.349-35/2011, assumido pelo Município com o Ministério das Cidades, o qual destina-se a realização de obras de urbanização da Vila Verde e Promorar, que consistem, além da edificação de unidades habitacionais em construção neste exercício, a melhoria em outras, além da implantação de infraestrutura, recuperação de áreas degradadas, implantação de quadra de esportes coberta, regularização fundiária e ações de conscientização, capacitação e prevenção da população atingida pela ação do governo municipal com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 687/2012

Guaporé, 07 de dezembro de 2012

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 068/2012, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.